



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO N° 032/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023.....	1
DECRETO N.º033/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 032/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, arts. 7º, inciso IV c/c art. 39, §3º, assegura ao trabalhador e servidor público remuneração mensal nunca inferior ao valor do salário mínimo vigente;

CONSIDERANDO que foi editada a Medida Provisória Presidencial n.º 1.172, de 1º de maio de 2023, estabelecendo que o salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) a partir de 1º de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2023, o salário mínimo do município e o salário de beneficiário poderão ser inferiores a R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais).



JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos dias 08 do mês de maio de 2023. 134º da República. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal

DECRETO N.º033/2023, DE 08 DE MAIO DE 2023

Nomeia os membros da Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO o que determina o Decreto Municipal nº 045/2022;

RESOLVE:



Art. 1º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão Intersetorial Permanente do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE:

I – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

- **Titular:** Giovanna Lourenço Schereder
- **Suplente:** Juliana de Souza Ferreira

II – Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- **Titular:** Ana Cleia de Souza Rodrigues
- **Suplente:** Denise Rodrigues Barboza Campos

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

- **Titular:** Maria do Socorro Barbosa Castro
- **Suplente:** Thaynara Rodrigues Da Silva Santos

IV – Representando a Secretaria Municipal de Administração:

- **Titular:** Célia Souza Barros Rocha
- **Suplente:** Carlos Eduardo Barbosa Guimarães

V – Representando o Conselho Tutelar:

- **Titular:** Silas Nogueira Silva – Conselheira Tutelar
- **Suplente:** Joyce Costa Amorim Lima - Conselheira Tutelar

VI – Representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA:

- **Titular:** Patrícia Vilanova Castoldi
- **Suplente:** Arlete de Souza Melo

VII – Representando a Diretoria de Esportes do Município:

- **Titular:** Rhuann Ferreira dos Santos
- **Suplente:** Leonardo da Silva Ferreira

VII – Representando a Procuradoria-Geral do Município:

- **Titular:** Valdeni Martins Brito - OAB/TO nº 3535
- **Suplente:** Weylla de Sousa Cruz

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo os seus efeitos à 04 de maio de 2023 e, revogando o Decreto nº 046, de 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 08 dias do mês de maio de 2.023. 134º da Republica. 35º do Estado. 41º do Município.

JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal